



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano 8 – Edição 2.206 – Sexta-feira, 23 de Janeiro de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

HABITAÇÃO

Começa construção de 130 casas na Chácara da Fumaça

Ordem de serviço determinando o início da construção de 130 unidades habitacionais no Parque das Orquídeas (Quadras 151 e 152) será assinada hoje pela Prefeitura. Também serão executadas obras de infra-estrutura. O evento realiza-se às 19h30min, no canteiro de obras, localizado na esquina das ruas Deodora e Rosas (Chácara da Fumaça).

Contratadas pelo Departamento Municipal de Habitação (Demhab), as obras serão resultado do investimento de R\$ 2,4 milhões. Seu início está programado para a próxima segunda-feira. A

empresa estima que em dez meses a obra esteja concluída.

No local, serão executados serviços de terraplanagem nas ruas e acessos, drenagem pluvial nas travessias, rede de esgoto cloacal, rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública das quadras.

As unidades habitacionais serão térreas, compostas de dois dormitórios, sala, cozinha, banheiro, totalizando uma área de 38,2 metros quadrados. As moradias serão dispostas duas a duas, e nos desníveis dos lotes serão erguidos muros de concreto para apoio.

CARNAVAL 2004

Foliões são alertados para ruído excessivo nos ensaios

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Smam) alerta à comunidade que a proximidade do Carnaval torna necessário o cumprimento da legislação que determina horários e períodos para os festejos e ensaios. Incumbida de fiscalizar e controlar a poluição sonora, a Smam, simultaneamente, busca garantir a realização de uma das mais importantes manifestações populares da Capital.

A Smam esclarece que os decretos que regulam esta festividade definem que as escolas de samba podem ensaiar durante o período de 90 dias que antecede o Carnaval. De domingo a quinta-feira, os ensaios podem ser realizados até meia-

noite. Na sexta-feira e no sábado, até as 2h da madrugada do dia seguinte. Nos 60 dias que antecedem o Carnaval, os limites estabelecidos serão acrescidos de duas horas — mas somente nas sextas e sábados. Nos demais dias, o limite permanece meia-noite.

Situações excepcionais serão toleradas. A Smam entende que se enquadram neste caso todos os festejos carnavalescos que integram a programação oficial do Carnaval 2004 de Porto Alegre, definida pela Associação das Entidades Carnavalescas e pela Coordenação do Carnaval da Secretaria Municipal de Cultura (SMC).

Cristine Rochol



Escolas de samba devem atender os horários fixados pelo Município

DESENVOLVIMENTO LOCAL

Prefeitura e União Européia promovem seminário

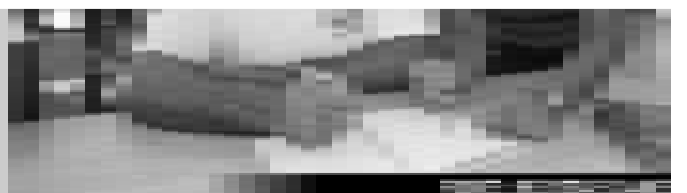
A Prefeitura de Porto Alegre realiza de segunda a quarta-feira da próxima semana o Seminário de Lançamento da Rede 9 do Programa URB-AL. Criado em 1995 pela Comissão Européia, o programa incentiva a cooperação entre cidades e regiões da União Européia (UE) e da América Latina. Atualmente, 14 redes integram o URB-AL e cada uma coordena a troca e o aprofundamento de experiências em temas relativos ao desenvolvimento local. O objetivo é identificar prioridades comuns e articular ações entre as autoridades locais.

Porto Alegre foi escolhida em 2002 para coordenar a Rede 9, cuja temática é “Financiamento Local e Orçamento Participativo”. A escolha foi feita mediante análise de projeto, apresentado pela Prefeitura à Agência de Cooperação Européia, da UE, em Bruxelas (Bélgica). A rede coordenada pela capital gaúcha realizará seminários anuais com as cidades que integram o grupo, com estímulo à criação de projetos comuns. A Rede 9 é composta por 172 cidades-membros da América Latina e Europa — das quais 29 são brasileiras —, além de organizações não-governamentais.

Montevideu (Uruguai), Buenos Aires e Rosário (Argentina), Villa El Salvador (Peru) e La Paz (Bolívia) estão entre as participantes da Rede 9 pela América Latina. No Brasil, além de Porto Alegre, destacam-se Rio de Janeiro, São Paulo, Recife e Belo Horizonte. Entre as cidades européias figuram Barcelona, Córdoba e Vigo (Espanha), Perugia, Veneza, Trento e Parma (Itália) e Saint-Denis (França).

O Seminário de Lançamento da Rede 9 do Programa URB-AL será realizado no Hotel Embaixador (Rua Jerônimo Coelho, 354). Informações podem ser obtidas no site www.urbal9.palegre.com.br ou pelos telefones 3289-3627 e 3289-3652.

PORTO ALEGRE



EXECUTIVO

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 9.393, de 12 de janeiro de 2004.

Denomina Praça Parque Reserva do Açungui um logradouro público não-cadastrado, localizado no Bairro Sarandi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Parque Reserva do Açungui o logradouro público não-cadastrado, localizado no Bairro Sarandi, conhecido como Praça 931, Loteamento Novo Sarandi, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Área de Exploração Racional da Madeira.

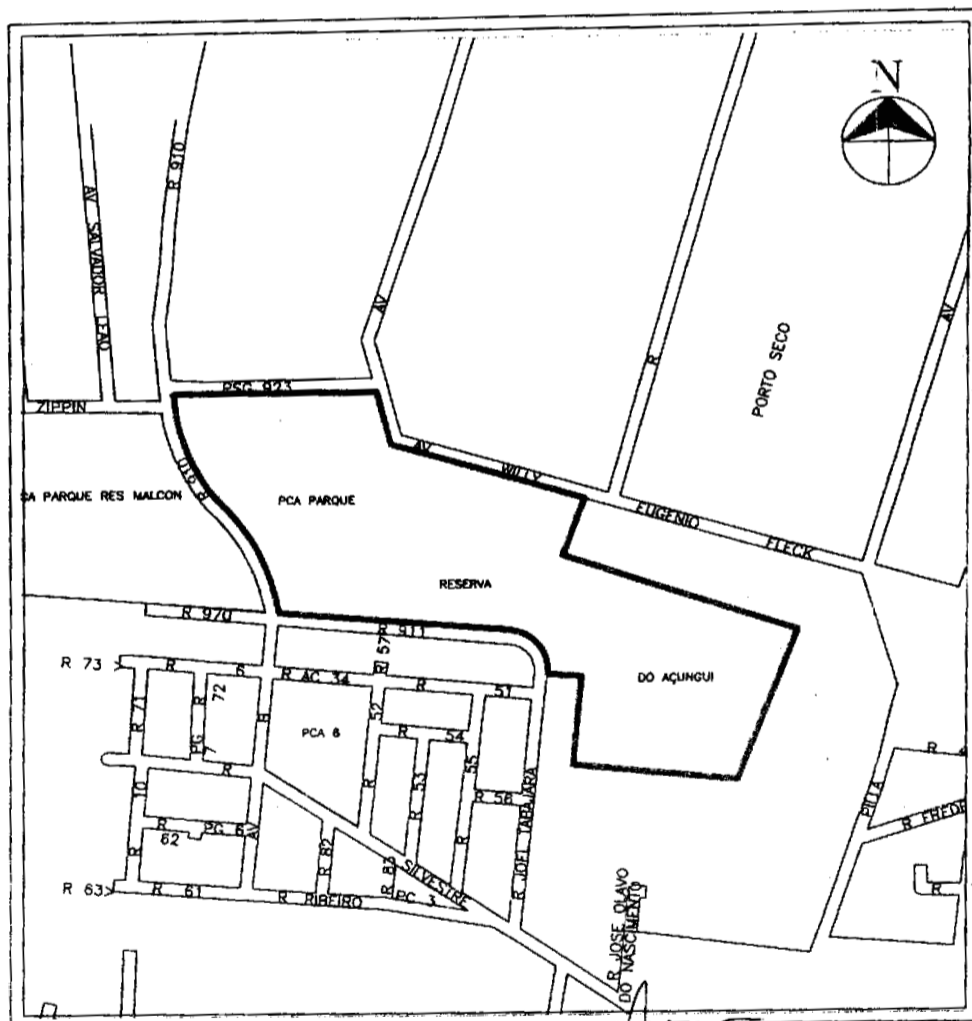
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 12 de janeiro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
Gerson Almeida,
Secretário do Governo Municipal.



LEI Nº 9.394, de 12 de janeiro de 2004.

Denomina Rua Leonilda Flores Rubens um logradouro não-cadastrado, localizado no Bairro Lomba do Pinheiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Leonilda Flores Rubens o logradouro não-cadastrado, atualmente conhecido como Rua R, Loteamento Quinta do Portal, localizado no Bairro Lomba do Pinheiro, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

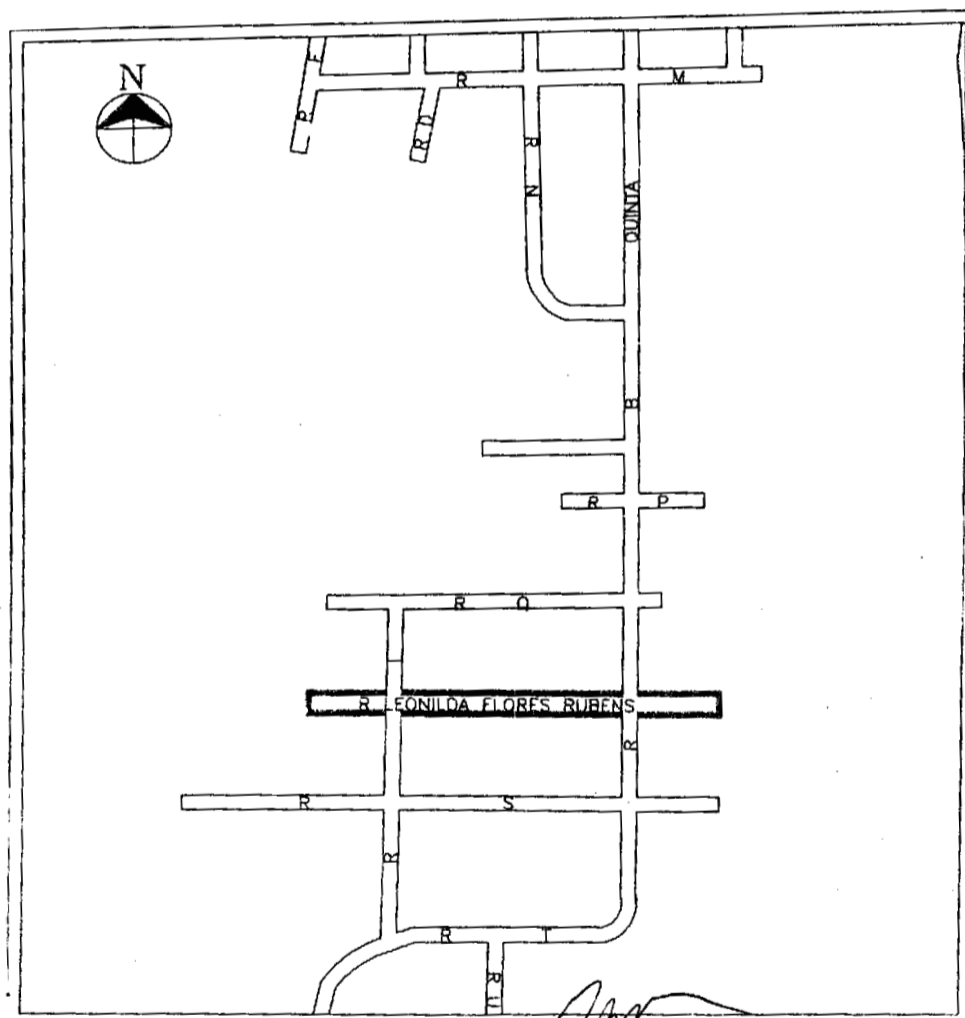
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 12 de janeiro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
Gerson Almeida,
Secretário do Governo Municipal.



LEI Nº 9.395, de 12 de janeiro de 2004.

Denomina Rua Heleno Nobre um logradouro público cadastrado, localizado no Bairro Sarandi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Heleno Nobre o logradouro público cadastrado, conhecido como Rua 54, Loteamento Presidente Costa e Silva, localizado no Bairro Sarandi.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Pastor da Assembléia de Deus.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 12 de janeiro de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar
 Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Eliezer Pacheco
COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari

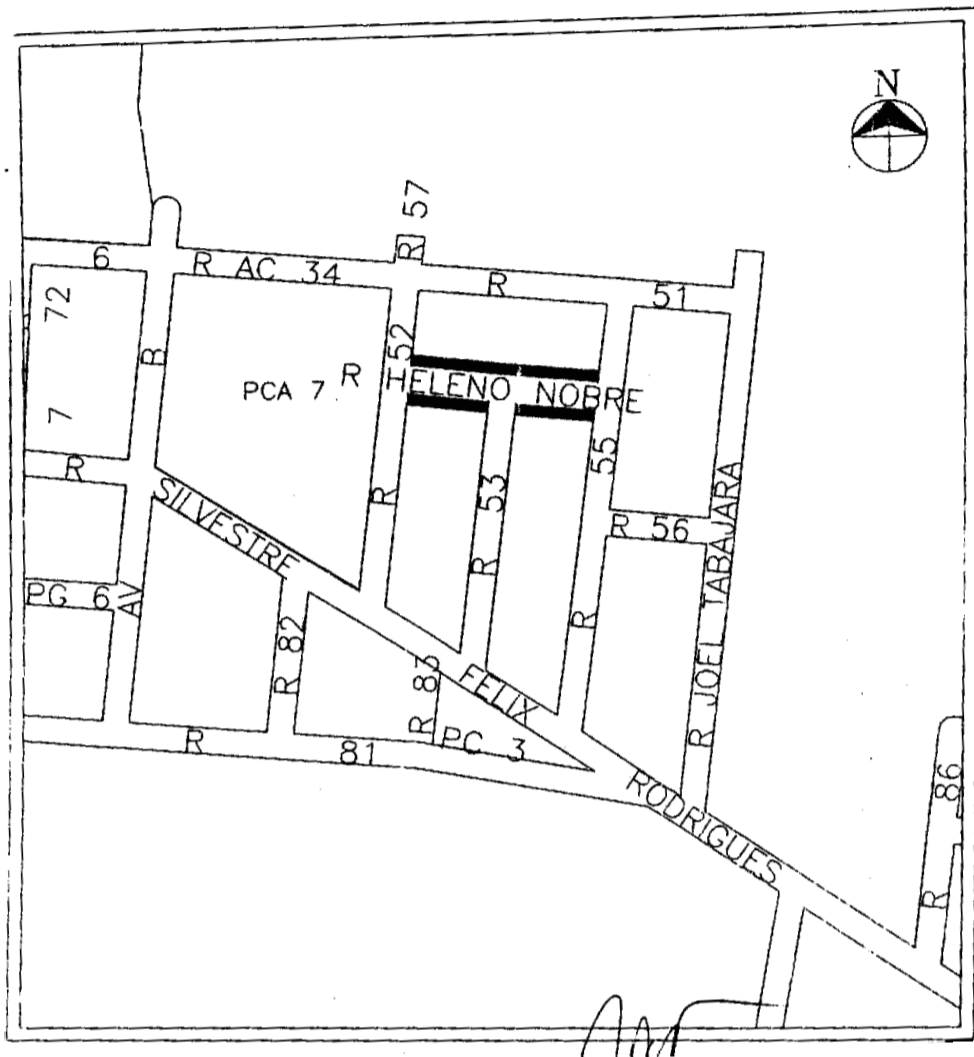
Centro de Editoração (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br
 – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

PRIMEIRA PÁGINA: Coordenação de Comunicação Social
ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230
ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50
TIRAGEM: 2.000 exemplares
EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

João Verle,
Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
Gerson Almeida,
Secretário do Governo Municipal.



LEI Nº 9.408, de 19 de janeiro de 2004.

Institui o Disque-Denúncia de Maus-Tratos aos Animais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Porto Alegre, o Disque-Denúncia de Maus-Tratos aos Animais, para receber reclamações referentes à violência ou crueldade praticada contra animais, o qual disponibilizará à população uma linha telefônica para tal fim.

Art. 2º O Disque-Denúncia de Maus-Tratos aos Animais deverá facultar aos denunciadores o direito de sigilo absoluto sobre seus nomes e endereços.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 19 de janeiro de 2004.

Margarete Moraes,
Prefeita, em exercício.

Dieter Wartchow,
Secretário Municipal do Meio Ambiente.

Registre-se e publique-se.
Gerson Almeida,
Secretário do Governo Municipal.

LEI Nº 9.409, de 19 de janeiro de 2004.

Denomina Roberto Barros (Betinho) o espaço destinado ao recuo para a bateria das escolas de samba na Pista Oficial de Eventos e Desfiles Carnavalescos Carlos Alberto Barcelos – Roxo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominado Roberto Barros (Betinho) o espaço destinado ao recuo para a bateria das escolas de samba na Pista Oficial de Eventos e Desfiles Carnavalescos Carlos Alberto Barcelos – Roxo.

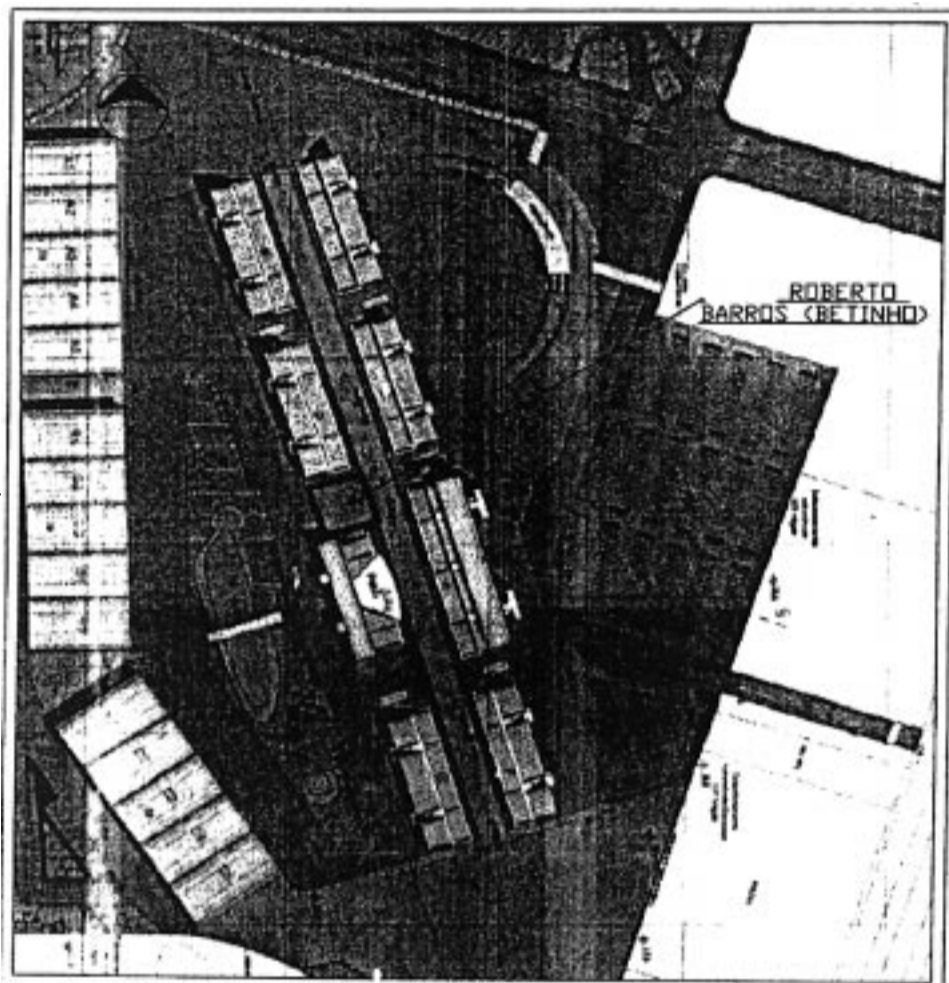
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 19 de janeiro de 2004.

Margarete Moraes,
Prefeita, em exercício.

Carlos Eduardo Vieira,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
Gerson Almeida,
Secretário do Governo Municipal.



LEI Nº 9.410, de 19 de janeiro de 2004.

Institui o Dia Municipal dos Surdos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal dos Surdos.

Parágrafo único. O evento de que trata o “caput” deste artigo será comemorado, anualmente, no dia 26 de setembro e passará a integrar o Calendário de Eventos Oficiais de Porto Alegre.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 19 de janeiro de 2004.

Margarete Moraes,
Prefeita, em exercício.

Sandra Fagundes,
Secretária Municipal de Saúde.

Registre-se e publique-se.
Gerson Almeida,
Secretário do Governo Municipal.

LEI Nº 9.411, de 19 de janeiro de 2004.

Institui a Semana de Prevenção e Orientação da Gravidez na Adolescência no âmbito do Município de Porto Alegre e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica instituída, para integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Porto Alegre, a Semana de Prevenção e Orientação da Gravidez na Adolescência, com ciclo de periodicidade a ser anualmente observado, na segunda semana do mês de novembro.

Art. 2º A Semana de Prevenção e Orientação da Gravidez na Adolescência terá por objetivos:

I - contribuir para a diminuição do índice de gravidez na adolescência;

II - diminuir as situações de exclusão social decorrentes da gravidez precoce;

III - envolver a sociedade por meio da informação e da sensibilização sobre a situação dos adolescentes de ambos os sexos, com ênfase nas consequências para as adolescentes-mãe;

IV - sensibilizar a população adolescente, de ambos os sexos, no que se refere à gravidez e à concepção, por meio de avaliação e discussões conjuntas sobre as possibilidades e riscos no desempenho dos papéis parentais;

V - conferir visibilidade social às ações pertinentes à questão em desenvolvimento na Cidade de Porto Alegre, no âmbito intersecretarial e interinstitucional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 19 de janeiro de 2004.

Margarete Moraes,
Prefeita, em exercício.

Sandra Fagundes,
Secretária Municipal da Saúde.

Registre-se e publique-se.

Gerson Almeida,

Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.448, de 20 de janeiro de 2004.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel localizado na Av. Wenceslau Escobar, nº 2950, nesta Capital.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo nas disposições dos artigos 5º, letra “i” e 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Porto Alegre, por ser necessário para a implantação do alargamento da Av. Wenceslau Escobar, o imóvel situado na Av. Wenceslau Escobar, nº 2950, nesta Capital, a seguir descrito:

“Fração de terreno, de forma irregular, atingido pelo alargamento viário da Av. Wenceslau Escobar, parte de todo maior sob nº 2950, distante 41m50 de extensão da esquina da Rua Dr. Mario Totta, com área de 25,3000 m², localizado no quarteirão formado pela Av. Wenceslau Escobar, Ruas Afonso Alvares, Dr. Mário Totta, Pereira Pinto e Nossa Senhora de Lourdes, como consta na Matrícula nº 44.349, fl. 1, do Livro 2, do Registro de Imóveis da 3ª Zona, com a seguinte descrição: a oeste, mede 11m00 de extensão no alinhamento da Av. Wenceslau Escobar; ao norte, mede 2m29 de extensão; ao sul, mede 2m31 de extensão limitando-se, por um lado, com imóvel de Pedro Tolotti e, pelo outro, com imóvel de Conceição Alvares Cardoso; a nordeste, nos fundos, mede 11m00 de extensão e limita-se com remanescente do terreno expropriado”, tudo como consta do Processo Administrativo da Prefeitura Municipal de Porto Alegre nº 002.07965.03.1.

Art. 2º Fica o Município de Porto Alegre autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 20 de janeiro de 2004.

Margarete Moraes,
Prefeita, em exercício.

Ricardo Collar,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Gerson Almeida,

Secretário do Governo Municipal.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

APOSENTA, a contar de 25.9.03, JOÃO CARLOS ALVES, 16243.8, estatutário, gari, AC.3.08.02.A.00.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, baseado no artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal 7713/88, com base no artigo 34, § 3º da Lei Complementar 478/02; artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “A”, artigo 32 da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89, Lei 7428/94, Decreto 14300/03; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478/02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigo 56, § 1º da Lei 6253/88, CIC 50871560020, PASEP 12272516469, através do Ato 43 de 14.1.04 (processo 1.53344.03.0). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**”.

APOSENTA, a contar de 27.11.03, ADALBERTO DA SILVA BARBOSA, 41076.1, estatutário, operário especializado, OB.1.07.02.B.03.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, baseado no artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal 7713/88, com base no artigo 34, § 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo

artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “B”, artigo 32 da Lei 6309/88, Lei 7428/94, Decreto 14355/03; avanços 3 (15%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478/02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigo 61, § 1º da Lei 6309/88, CIC 43173250044, PASEP 17021279882, através do Ato 62 de 12.1.04 (processo 1.64869.03.2). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**”.

APOSENTA, a contar de 30.10.03, SÔNIA MARIA MARQUES BAPTISTA, 14039.2, estatutária, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.C.07.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com base no artigo 34, § 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309/88, Lei 7428/94, Decreto 14300/03; avanços 7 (35%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478/02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigo 61, § 1º da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea “b” da Lei Complementar 478/02, artigo 71 da Lei 6309/88, com a redação dada pela Lei 8210/98, CIC 34983996087, PASEP 10868300559, através do Ato 70 de 9.1.04 (processo 1.61742.03.1). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**”.

APOSENTA, a contar de 4.10.03, AQUILES COR-

REIA DIAS, 15340.3, estatutário, gari, AC.3.08.02.B.03.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, compulsoriamente por limite de idade, com o provento mensal, com a proporcionalidade de 12299/12775d avos, com base no artigo 35, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso II, § 2º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 110, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “B”, artigo 32 da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89, Lei 7428/94, Decreto 14300/03; avanços 3 (15%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478/02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigo 56, § 1º da Lei 6253/88; serviço noturno - média 102h28min, artigo 37, inciso III da Lei Complementar 133/85, artigo 41, § 2º da Lei Complementar 478/02, artigos 52 da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53 da Lei 6253/88, CIC 40457478004, PASEP 10252358594, através do Ato 71 de 9.1.04 (processo 1.36289.03.5). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**”.

CONCEDE pensão por morte, a contar de 22.11.03, aos dependentes de JOSÉ LEONÍDIO DA SILVA, 263.4, falecido em 22.11.03, estatutário, instalador hidrossanitário, OP.2.10.04.D.13, 30 horas, inativo, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 100% a ROSA MARIA SELAU DOS SANTOS SILVA, 5040.1, CPF 44531958004, cônjuge, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 63 da Lei Complementar 478 de 26.9.02: vencimento com referência “D”, artigos 70 e 78 da Lei 6203 de 3.10.88 e Decreto 14355/03; avanços 13 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei

Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada de nível um, artigo 39, § 1º da Lei Complementar 478 de 26.9.02; serviço extraordinário - média 65 horas, artigos 37, inciso II, 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 50, alínea “b” da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e artigo 41, §§ 1º, 2º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigos 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, 53 da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e 40, inciso I, § 1º, inciso III e § 2º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, CIC 01168703034, PASEP 10025532135, através do Ato 56 de 14.1.04 (processo 1.63658.03.8). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**”.

CONCEDE pensão por morte, a contar de 19.11.03, aos dependentes de DERLI ROQUE SANTANA DOS SANTOS, 53838.9, falecido em 19.11.03, estatutário, instalador, OP.1.08.04.C.06, 30 horas, da Secretaria Municipal da Cultura, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 25% a ANTÔNIA MACHADO DE FREITAS, 5036.9, CPF 47782960010, companheira; 25% a DIOGO FREITAS SANTANA DOS SANTOS, 5037.7, CPF 00653291043, filho; 25% a ANDRÉ FREITAS SANTANA DOS SANTOS, 5038.5, CPF 01323182020, filho e 25% a JOÃO ANTÔNIO FREITAS SANTANA DOS SANTOS, 5039.3, CPF 01323185046, filho, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 63 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14355/03; avanços 6 (30%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela

6151 de 13.7.88, através da Portaria 46 de 16.1.04 (processo 1.2572.04.4).

FAZ CESSAR, de 3.2 a 3.3.04, em relação a ALDANIR POSSEBON MÜLLER, 47382.7, professor, ED.1.03.M5.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 137 de 20.1.03, que o convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.1.03, através da Portaria 28 de 14.1.04 (processo 1.1749.04.8).

FAZ CESSAR, de 2 a 31.1.04, em relação a PATRÍCIA DA CUNHA RAUPP, 69015.6, professora, ED.1.03.M5.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1410 de 10.7.02, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.1.02, através da Portaria 32 de 14.1.04 (processo 1.1753.04.5).

FAZ CESSAR, de 24 a 31.12.03, em relação a DÓRIS HELENA CUNHA DA SILVA, 85016.4, professora, ED.1.03.M5.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 746 de 9.4.03, que a convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 17.3.03, através da Portaria 37 de 14.1.04 (processo 1.66563.03.8).

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO a Portaria 1116 de 5.10.87, que aplicou a PAULO NICANOR DOS S. AMARAL, 31616.6, instalador hidrossanitário, OP.2.10.04.C.05, pena disciplinar de suspensão por dois dias, a contar de 1º.10.87, através da Portaria 94 de 19.1.04 (processo 3.3580.03.2).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 2073 de 7.11.91, que aplicou a PAULO NICANOR DOS S. AMARAL, 31616.6, instalador hidrossanitário, OP.2.10.04.C.05, pena disciplinar de suspensão, a contar de 7.11.91, através da Portaria 95 de 19.1.04 (processo 3.3580.03.2).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 1293 de 19.7.93, que aplicou a CALMERINO GARCIA DA SILVA, 31871.7, operário, AC.2.04.02.B.02, pena disciplinar de suspensão, a contar de 19.7.93, através da Portaria 96 de 19.1.04 (processo 3.2424.03.7).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 2060 de 23.11.93, que aplicou a CALMERINO GARCIA DA SILVA, 31871.7, operário, AC.2.04.02.B.02, pena disciplinar de suspensão por dois dias, a contar de 18.11.93, através da Portaria 97 de 19.1.04 (processo 3.2424.03.7).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 2131 de 30.11.93, que aplicou a CALMERINO GARCIA DA SILVA, 31871.7, operário, AC.2.04.02.B.02, pena disciplinar de suspensão por três dias, a contar de 25.11.93, através da Portaria 98 de 19.1.04 (processo 3.2424.03.7).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 636 de 16.3.95,

que aplicou a CALMERINO GARCIA DA SILVA, 31871.7, operário, AC.2.04.02.B.02, pena disciplinar de suspensão por quatro dias, a contar de 13.3.95, através da Portaria 99 de 19.1.04 (processo 3.2424.03.7).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 764 de 7.4.95, que aplicou a CALMERINO GARCIA DA SILVA, 31871.7, operário, AC.2.04.02.B.02, pena disciplinar de suspensão por dois dias, a contar de 4.4.95, através da Portaria 100 de 19.1.04 (processo 3.2424.03.7).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 889 de 10.5.95, que aplicou a CALMERINO GARCIA DA SILVA, 31871.7, operário, AC.2.04.02.B.02, pena disciplinar de suspensão por um dia, a contar de 2.5.95, através da Portaria 101 de 19.1.04 (processo 3.2424.03.7).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 1265 de 8.8.95, que aplicou a CALMERINO GARCIA DA SILVA, 31871.7, operário, AC.2.04.02.B.02, pena disciplinar de suspensão por quatro dias, a contar de 27.7.95, através da Portaria 102 de 19.1.04 (processo 3.2424.03.7).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 1367 de 29.8.95, que aplicou a CALMERINO GARCIA DA SILVA, 31871.7, operário, AC.2.04.02.B.02, pena disciplinar de suspensão por cinco dias, a contar de 10.8.95, através da Portaria 103 de 19.1.04 (processo 3.2424.03.7).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 1537 de 5.10.95,

que aplicou a CALMERINO GARCIA DA SILVA, 31871.7, operário, AC.2.04.02.B.02, pena disciplinar de suspensão por sete dias, a contar de 14.9.95, através da Portaria 104 de 19.1.04 (processo 3.2424.03.7).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 406 de 9.2.96, que aplicou a CALMERINO GARCIA DA SILVA, 31871.7, operário, AC.2.04.02.B.02, pena disciplinar de suspensão por sete dias, a contar de 6.2.96, através da Portaria 105 de 19.1.04 (processo 3.2424.03.7).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 763 de 19.4.96, que aplicou a CALMERINO GARCIA DA SILVA, 31871.7, operário, AC.2.04.02.B.02, pena disciplinar de suspensão por dez dias, a contar de 3.4.96, através da Portaria 106 de 19.1.04 (processo 3.2424.03.7).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 1347, de 22.12.03, que designou CARLOS ALBERTO RODRIGUES, 31125.8, auxiliar eletromecânico, OP.2.04.05.B.05, para exercer a função gratificada de chefe, do Setor de Montagens Mecânicas, da Divisão de Manutenção, no período de 2.1.04 a 31.1.04, durante o impedimento do titular ELISEU SOARES ESPÍNDOLA, 2590.8, por férias, através da Portaria 108 de 19.1.04 (processo 3.3055.03.5).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 1380 de 22.8.86, que aplicou a CALMERINO GARCIA DA SILVA, 31871.7, operário, AC.2.04.02.B.02, pena disciplinar de suspensão por um dia, a contar de 20.8.86, através da Portaria 109 de 20.1.04 (processo 3.2424.03.7).

Anexos

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO I do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA os servidores abaixo relacionados, todos da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime de dedicação exclusiva, de 1º.1 a 31.12.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 14 de 12.1.04 (processo 1.67341.03.9).

MATR.	NOME
85009.9	REGINA DEGANI VIDARTE BRAUN
79519.5	BERNADETE HANSEN
83567.8	SIRLENE REGINA DA COSTA GINDRI
83397.0	MÁRCIA PIOVESAN
83042.2	IVETE SUELI NEUSCHARANK
86099.9	SIMONE KLUWE SCHIAVON
86465.2	RUTH ALVES DE ÁVILA
86473.6	ANA PAULA RIBEIRO KAMINSKI

CONVOCA os servidores abaixo relacionados, todos da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 27 de 14.1.04 (processo 1.1756.04.4).

MATR.	NOME	PERÍODO
59479.6	NARA TERESINHA ÁVILA DE FREITAS	de 3.2 a 3.3.04
69835.7	MÔNICA HESS PRISCO	de 3.2 a 3.3.04
67409.3	SANDRA LUIZA PREZZI	de 3.2 a 3.3.04
85010.7	MARIA LÚCIA DA ROSA BITTENCOURT	de 3.2 a 3.3.04
54834.7	ANNA REGINA OLIVEIRA DE SOUZA	de 3.2 a 3.3.04
50467.0	MARLENE DA SILVA RAMOS	de 3.2 a 3.3.04
74259.3	KÁREN CHRISTIANE DE ALMEIDA CUNHA	de 2 a 31.1.04
61272.1	ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA	de 2 a 31.1.04

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas seguintes funções gratificadas da Divisão de Manutenção, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 107 de 19.1.04 (processo 3.3055.03.5).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 107

Nº Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo Período
1 T.	3748/1 SÉRGIO ANTÔNIO P. CERENTINI/Engenheiro/ES-2.11.NS.B.03	Licença-Prêmio 10.11.03 A 24.11.03
S.	1503/2 ELIZETE DE F. M. DOS SANTOS/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.C.06	Função Gratificada de Chefe do Serviço de Manutenção 204/11005 2 T. 1503/2
ELIZETE DE F. M. DOS SANTOS/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.C.06		Substituindo outra Função Gratificada 10.11.03 A 24.11.03
S.	455/6 SÍLVIA MARIA ROQUE DE BARROS/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.D.14	Função Gratificada de Chefe da Equipe de Apoio Administrativo 204/10104 com Gratificação Tributária
3 T.	3748/1 SÉRGIO ANTÔNIO PAVANATTO CERENTINI/ Engenheiro/ES-2.11.NS.B.03	Férias 02.1.04a 31.1.04
S.	2905/8 EDUARDO CÂMARA DE MATTOS/Técnico Industrial/TP-2.05.07.B.04	Fun-

ção Gratificada de Chefe do Serviço de Manutenção 204/11005		
4 T.	2905/8 EDUARDO CÂMARA DE MATTOS/Técnico Industrial/TP-2.05.07.B.04	Substituindo outra Função Gratificada 02.1.04a 18.1.04
S.	5189/6 CIRO RENATO MATTER DA SILVA/Técnico Industrial/TP-2.05.07.A.01	Função Gratificada de Chefe S Mecânica 204/11104 com Gratificação Tributária Matr. SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO Motivo Período
5 T.	2905/8 EDUARDO CÂMARA DE MATTOS/Técnico Industrial/TP-2.05.07.B.04	Substituindo outra Função Gratificada 19.1.04a 31.1.04
S.	455/6 SÍLVIA MARIA ROQUE DE BARROS/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.D.14	Função Gratificada de Chefe da Seção Mecânica 204/11104 com Gratificação Tributária
6 T.	5189/6 CIRO RENATO MATTER DA SILVA/Técnico Industrial/TP-2.05.07.A.01	Substituindo outra Função Gratificada 02.1.04a 18.1.04
S.	25987/9 GERVÁSIO PEREIRA RAMOS/Auxiliar Eletromecânico/OP-2.04.05.D.10	Função Gratificada de Capataz 204/30000
7 T.	4851/2 ALBERTO FERNANDO F. AMARAL/Auxiliar Eletromecânico/OP-2.04.05.A.02	Férias 02.1.04a 16.1.04
S.	32204/0 GÉLSON FERNANDO DE BARROS/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.C.05	Função Gratificada de Chefe do Setor de Inspeção 204/11328
8 T.	2906/6 JAIRO ALMEIDA/Montador Eletromecânico/OP-2.02.06.B.04	Férias 03.1.04a 01.2.04
S.	6045/9 ANTÔNIO CARLOS GONÇALVES/Fresador/OP-2.01.06.A.00	F u n ç ã o Gratificada de Chefe do Setor de Cadastro 204/11310
09 T.	31450/0 ELISEU SCHARDOSIM PACHECO/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.C.06	Férias 02.1.04a 31.1.04
S.	5627/5 PEDRO ROSS DE CASTRO/Auxiliar Eletromecânico/OP-2.04.05.A.01	Função Gratificada de Responsável por Serviço 204/20000 10 T. 4102/0 J O Ã O GALILEU BARBOSA/Soldador Industrial/OP-2.07.05.B.03
Férias 22.1.04a 20.2.04		
S.	4426/3 SIDNEI ROZA DA ROCHA/Soldador Industrial/OP-2.07.05.A.02	Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Solda e Serralheria 204/12227
11 T.	3537/8 EDUARDO HENRIQUE PIRES/Auxiliar Eletromecânico/OP-2.04.05.B.03	Licença Prêmio 02.1.04a 13.1.04
S.	4850/4 RODRIGO JOSÉ DA CUNHA/Auxiliar Eletromecânico/OP-2.04.05.A.02	Função Gratificada de Chefe do Setor de Montagens Elétricas 204/11211
12 T.	2590/8 ELISEU SOARES ESPÍNDOLA/Montador Eletromecânico/OP-2.02.06.B.04	Férias 02.1.04a 31.1.04
S.	31131/6 CÉSAR AUGUSTO PULSZ SCHUNK/Montador Eletromecânico/OP-2.02.06.D.04	Função Gratificada de Chefe do Setor de Montagens Mecânicas 204/11112
Nº Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo Período
13 T.	1510/7 FERNANDO MARQUES OURIQUE/Técnico Industrial/TP-2.05.07.D.07	Férias 06.2.04 A 20.2.04
S.	4851/2 ALBERTO FERNANDO F. AMARAL/Auxiliar Eletromecânico/OP-2.04.05.A.02	Função Gratificada de Chefe do Serviço de Apoio Mecânico 204/12003 com Gratificação Tributária
14 T.	2905/8 EDUARDO CÂMARA DE MATTOS/Técnico Industrial/TP-2.05.07.B.04	Férias 03.02.04 a 03.3.04
S.	5189/6 CIRO RENATO MATTER DA SILVA/Técnico Industrial/TP-2.05.07.A.01	Função Gratificada de Chefe da Seção Mecânica 204/11104 com Gratificação Tributária
15 T.	5189/6 CIRO RENATO MATTER DA SILVA/Técnico Industrial/TP-2.05.07.A.01	Substituindo outra Função Gratificada 03.2.04a 03.3.04
S.	31378/3 SÉRGIO ANTÔNIO SUELA DE SOUZA/Auxiliar Eletromecânico/OP-2.04.05.C.07	Função Gratificada de Capataz 204/30000
16 T.	1503/2 ELIZETE DE F. M. DOS SANTOS/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.C.06	Férias 09.2.04a 23.2.04
S.	6203/4 PAULO SÉRGIO LUCAS NUNES/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.00	Função Gratificada de Chefe da Equipe de Apoio Administrativo 204/10104 Matr. SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO Motivo Período
17 T.	1503/2 ELIZETE DE F. M. DOS SANTOS/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.C.06	Férias 24.2.04a 09.3.04
S.	5129/2 PEDRO GUEDES FILHO/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.03	F u n ç ã o Gratificada da Equipe de Apoio Administrativo 204/10104
18 T.	5371/0 MARISA SENNA GOMES/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.01	Férias 03.2.04 a 17.2.04

S. 5129/2 PEDRO GUEDES FILHO/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.03 Função Gratificada Responsável por Serviço 204/20000
 19 T. 5270/4 MARCOS GOULART MACHADO/Técnico Industrial/TP-2.05.07.A.01 Férias 03.2.04 a 17.2.04
 S. 3751/5 VASCO PAIM CARVALHO JÚNIOR/Técnico Industrial/TP-2.05.07.C.07 Função Gratificada do Setor de Reparos 204/12110
 20 T. 32292/5 ADRIANO MORAES DA SILVA/Auxiliar Eletromecânico/OP-2.04.05.B.05 Férias 15.2.04a 15.3.04
 S. 32215/6 EDUARDO DA MOTA/Auxiliar Eletromecânico/OP-2.04.05.B.05 Função Gratificada Capataz 204/30000

DEPÓSITOS

A **Unidade de Despesa da SMF** informa que se encontram depositados no BANRISUL, à disposição dos respectivos responsáveis:

Depósito(s) do dia 13.1.04
 NE 2004/51 PGM OF.007
Nome: NÁDIA TERESINHA SOARES DA ROSA R\$ 820,00
 NE 2004/52 PGM OF.006
Nome: KAREN CÁSSIA NISSEN MACHADO R\$ 820,00
 NE 2004/53 PGM OF.005
Nome: TATIANA PORTO RAMOS R\$ 820,00
Aplicação: de 13.1 a 11.2.04. **Comprovação:** até 21.2.04.

Depósito(s) do dia 14.1.04
 NE 2004/74 PGM OF.012
Nome: IGOR DA ROCHA DIMER R\$ 540,00
Aplicação: de 14.1 a 12.2.04. **Comprovação:** até 22.2.04.

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Processo 1.14982.95.1 – Determina, em 14.1.04, o arquivamento do presente expediente, em relação a MOISÉS PINTO DE OLIVEIRA, 44033.9, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, por ocasião da prescrição, conforme decisão do Conselho Municipal de Administração de Pessoal.

Processo 1.44268.97.1 – Determina, em 14.1.04, o arquivamento do presente expediente, em relação a DAVI JOSÉ MACHADO DOS SANTOS, 60010.6, da Secretaria Municipal de Saúde, por ocasião de sua absolvição, conforme decisão do Conselho Municipal de Administração de Pessoal.

Processo 1.42536.98.7 – Autoriza, em 19.1.04, o arquivamento do respectivo processo disciplinar – Inquérito Administrativo instaurado contra CARLOS DOMINGOS MACHADO, 46015.4, da Secretaria do Governo Municipal, por decorrência da inaplicabilidade da pena de suspensão por força da prescrição.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO III do CEDRE da SMA:

Processo 1.67839.03.7 - Defere, em 15.1.04, em relação a FERNANDO DE SOUZA GUIMARÃES, 15054.0, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, a inclusão de tempo de serviço municipal, de acordo com o artigo 76, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

- Departamento Municipal de Limpeza Urbana: de 17.2.64 a 15.6.64 e de 24.4.69 a 26.7.81.

Total averbado: 4587 dias = 12 anos 6 meses 27 dias.
 Obs.: Excluído o período colidente, deduzidas 7 faltas e 3 dias de suspensão.

Processo 1.3010.04.0 - Concede, em 15.1.04, cômputo em dobro de licença-prêmio em tempo de serviço aos servidores relacionados, a contar das respectivas datas, em conformidade com o disposto no artigo 165, item II da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Parecer 191/Procuradoria-Geral do Município/99.

SMED
 14167.1 – SÍLVIA MARIA MANZOLI RICO.
 2 meses = 4 meses referente ao quinquênio de 17.9.90 a 2.11.95.

52397.7 – ILKA TERZINHA PEREIRA DA ROSA.
 1 mês = 2 meses referente ao quinquênio de 17.3.92 a 16.3.97.

53241.6 – VALNIRA SOARES DE ALMEIDA.
 1 mês = 2 meses referente ao quinquênio de 24.7.92 a 8.12.97.

53316.6 – NEWTÔNIA FERNANDES BANDEIRA.
 15 dias = 1 mês referente ao quinquênio de 5.8.92 a 4.8.97.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 7083/03 – Defere, em 16.1.04, o pedido apresentado por VERA REGINA ROSA DOS SANTOS, bibliotecária – pesquisadora I, 2700.3, da Câmara Municipal de Porto Alegre, concedendo a isenção da contribuição previdenciária, de 29.12.03 a 7.5.06, com base no artigo 114 da Lei Complementar 478 de 26.9.02.

Processo 1.40329.03.8 - Defere, em 16.1.04, em relação a LAURA NOBRE BINS, 43234.4, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação**

de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 698 dias, excluído o período colidente:

RGPS/INSS: 1 ano 11 meses 3 dias.

- Alvorada Prefeitura: de 3.5.84 a 19.3.86;
 - Fundação de Assistência Social e Cidadania: de 26.3.87 a 12.4.87.

Processo 1.46067.03.5 - Defere, em 16.1.04, em relação a GEIZA MORAES RÉUS, 52228.4, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 502 dias, excluído o período colidente:

Regime Próprio: 1 ano 4 meses 17 dias.

- Estado do Rio Grande do Sul: de 5.4.89 a 3.3.92.

Processo 1.46301.03.8 - Defere, em 16.1.04, em relação a MARIA ELAINE PILZ, 61517.9, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98 e 17, inciso VIII, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, no total de 2243 dias, excluído o período colidente:

Regime Próprio/Estado: 6 anos 1 mês 23 dias.

- Estado do Rio Grande do Sul: de 12.3.90 a 1º.5.96.

Processo 1.60234.03.2 - Defere, em 16.1.04, em relação a MARIA ELISABETH DA SILVA VERNETTI, 81878.1, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 580 dias:

Regime Próprio de Previdência Social/Estado: 1 ano 7 meses 5 dias.

Estado do Rio Grande do Sul: de 16.5.00 a 16.12.01.

Processo 1.62003.03.8 - Defere, em 16.1.04, o pedido apresentado por MARCUS ANTÔNIO MIRANDOLA DAMIANI, assistente administrativo, da Secretaria do Planejamento Municipal, concedendo a isenção da contribuição previdenciária, de 21.8.03 a 11.4.07, com base no artigo 114 da Lei Complementar 478 de 26.9.02.

Processo 1.63632.03.9 - Defere, em 16.1.04, em relação a ELLEN GOLDMAN BURD, 42647.8, médica, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 1643 dias, excluídos os períodos colidentes:

RGPS/INSS: 1643 dias = 4 anos 6 meses 3 dias.

- Jacob Goldman Burd: de 16.8.79 a 30.11.82;
 - Associação Leopoldina Juvenil: de 10.11.84 a 10.3.85; de 9.11.85 a 14.3.86 e de 1º.11.86 a 11.2.87;
 - Ineli Instituto Eletrônico de Línguas: de 1º.11.75 a 31.1.76.

Processo 3.6817.03.3 - Defere, em 16.1.04, em relação a LEANDRO DE OLIVEIRA SIMÕES, 6367.7, assistente administrativo, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 1161 dias, excluído o período colidente:

RGPS/INSS: 1161 dias = 3 anos 2 meses 6 dias.

- Banco do Brasil S.A.: de 17.6.92 a 1º.6.95;
 - Atento Brasil S.A.: de 21.2.03 a 13.5.03.

Processo 3.6818.03.0 - Defere, em 16.1.04, em relação a MIGUEL ÂNGELO SCHWAB, 5756.2, assistente administrativo, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 3427 dias:

RGPS/INSS: 9 anos 4 meses 22 dias.

- Finasa Crédito Financiamento e Investimentos S.A.: de 3.11.81 a 4.11.82;

- Banco Bradesco S.A.: de 18.4.83 a 19.7.84;
- União dos Bancos Brasileiros S.A.: de 10.4.85 a 20.6.86;
- Igel S.A. Embalagens: de 8.4.87 a 16.10.87;
- Banco Itau S.A.: de 1º.9.88 a 4.11.88;
- Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.: de 27.3.89 a 29.10.91;
- Jornal do Povo Ltda.: de 1º.9.93 a 4.3.94;
- Nonstop Consultoria de Pessoal Ltda.: de 16.10.95 a 29.12.95;
- Fundação de Apoio e Desenvolvimento Rural Sust. Est. de SC: de 28.11.96 a 30.10.98.

Processo 3.6913.03.2 - Defere, em 16.1.04, em relação a ROSANE PEREIRA RAMOS, 2986.8, operária especializada, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 2530 dias:

RGPS/INSS: 2530 dias = 6 anos 11 meses 10 dias.

- Companhia DOSUL de Abastecimento: de 27.10.80 a 24.3.83; de 15.9.83 a 11.3.86 e de 9.11.89 a 14.3.91;
- Escritório Contábil Fiscal Escorfi Ltda.: de 4.4.83 a 8.9.83;
- União Sul Brasileira de Educação e Ensino: de 9.12.86 a 12.3.87.

Processo 4.3626.03.2 - Defere, em 16.1.04, em relação a ARCIVAL DIAS, 449.9, eletricitista, do Departamento Municipal de Habitação, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109, 110, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 396 dias:

Forças Armadas: 1 ano 1 mês 1 dia.

- 2º Regimento de Reconhecimento Mecanizado: de 15.1.66 a 15.2.67.

Estagiários

CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO da SMA:

FAZ CESSAR o Termo de Compromisso dos estudantes abaixo relacionados, através dos respectivos Pedidos de Desligamento de Estágio:

Secret.	NSOL	Nome	Nº TERMO	Matricula	Projet	DATA CESSAÇÃO
SMAM	852/03	FABIANA BENARDI JUSTO	2134	874685	820 NÃO REMUNE	30/12/03
SMAM	857/03	ALYNE MARTINS DORNELLES	2060	850925	920 REMUNE	27/12/03
SMAM	879/03	CAROLINE MARIA DA SILVA	2685	817940	140 PLA	21.12.03
SME	844/03	FABIO ROSA DOS SANTOS	1109	844100	906 REMUNE	15/12/03
SME	864/03	PATRICIA PEIXOTO DA COSTA	2139	843433	906 REMUNE	06/01/04
SME	880/03	TIAGO CONTERATTO	1121	827923	906 REMUNE	12/01/04
DEI	837/03	MICHELLE LIMA ALLOY	813	862342	7 ESCOL	04/12/03
SMED	836/03	AIDA CUNHA BATISTA	2203	672865	815 NÃO	06/12/03
SMED	838/03	VANESSA OLLEGARIO GADES	2747	846329	915 REMUNE	15/12/03
SMED	846/03	CRISTIANE GEHLEN GRAPIGLIA	1944	872580	76 PROJET	24/12/03
SMED	862/03	LETICIA CORONEL JARDIM	1840	862276	915 REMUNE	04/01/04
SMED	873/03	ANA PAULA FOGACA DOS SANTOS	114	876201	101 EXPERIE	07/01/04
SMED	875/03	VANESSA SZYSZKA KARASEK	2440	876862	76 PROJET	16/12/03
SMED	876/03	ALINE DE OLIVEIRA ROCHA	2781	865626	151 ATENDI	27/01/04
SMED	877/03	DAIANA GARIBALDI DA ROCHA	2766	874602	151 ATENDI	27/01/04
SMED*	874/03	FRANQUE FONSECA DOS SANTOS	3113	862268	915 REMUNE	16/01/04
SMED*	878/03	LUCIANE DE SOUZA TEIXEIRA	3230	785667	915 REMUNE	16/01/04
HPS/NR	860/03	JAQUELINE VIEIRA SOUZA	2208	875112	801 NÃO	30/12/03
HPS/NR	861/03	ROBERTA FERREIRA SA BRITO	2129	795468	801 NÃO	30/12/03
HPS/NR	869/03	RAFAEL KLAFKE MARTINI	2727	857060	801 NÃO	13/01/04
HPS/NR	870/03	MARCELO SOARES GIANECHINI	2951	880567	801 NÃO	02/01/04

HPS/NR	871/03	DANIEL PARIZE FERNANDES	2950	880559	801 NÃO	08/01/04
HPS/NR	872/03	JEFERSON PAULO INACIO DE MELLO	2210	875138	801 NÃO	08/01/04
SMS	839/03	ANDREIA ROCHA DA SILVA	2894	843128	114 NÃO	04/12/03
SMS	849/03	ALINE TERRA DOS SANTOS	2118	842336	918 PROGR	15/12/03
SMS	853/03	KATIA REGINA GROCH	2422	847921	918 REMUNE	31/12/03
SMS	854/03	GEFERSON ANTONIO FIORAVANTI JUNIOR	1161	777862	918 REMUNE	30/12/03
SMS	855/03	LUCIANA MACEDO MEDEIROS	2674	878728	818 NÃO	22/10/03
SMS	856/03	MANOELA RIBEIRO DE OLIVEIRA	2811	839449	918 REMUNE	17/01/04
SMS	863/03	RAFAEL DIAS BAUER	1531	868398	918 REMUNE	15/01/04
SMS	866/03	PATRICIA PEREIRA MACHADO	1566	868554	35 PREVEN	02/01/04
SMS	867/03	VANESSA BARBOSA GARCIA	2188	874990	918 REMUNE	13/01/04
SMS	868/03	LIDIANE DOS SANTOS CARDOSO	2655	878579	918 REMUNE	15/01/04
SMIC	851/03	CAROLINE AYRES	3424	853689	124 SUPERV	10/12/03
SMIC	858/03	ALEXANDRE TORRES BLANCO	1360	867135	149 INCUBA	05/01/04
SMOV	850/03	JOAO PAULO DE CASTRO SCOTTI	2691	878884	914 REMUNE	17/12/03
PGM	843/03	FELIPE DE ALMEIDA MOTTA	669	860221	903 REMUNE	24/11/03
PGM	865/03	JUCIANE MARQUES DA SILVA	2731	850495	903 REMUNE	06/01/04
PGM	883/03	LUARA DE OLIVEIRA TANUS	1412	867499	903 REMUNE	09/01/04
SGM	840/03	PATRICIA SILVA DOS SANTOS	1700	557124	911 REMUNE	15/12/03
SGM	841/03	VITOR CORREA MACHADO	1054	863480	911 REMUNE	14/11/03
SGM	845/03	ANDRE DA SILVA FRANKE	2729	879148	911 REMUNE	22/12/03
SGM	881/03	NAICHA MENDILARZU KNEBEL	1903	836221	911 REMUNE	31/12/03
SGM	882/03	ALINE MEYRER DA SILVEIRA	3254	884213	156 ELEICOE	14/01/04
SMA	847/03	MARCELO MENDES DOS SANTOS	2189	817098	912 REMUNE	15/11/03
SMA	848/03	EVERTON DA SILVA MIRANDA	593	859686	912 REMUNE	19/12/03
SMA	859/03	ALESSANDRA DUTRA DE ALMEIDA	1632	852301	120 INSCRIÇ	06/01/04
SMA	885/03	JANAINA MERLO	206	836247	912 REMUNE	17/01/04
GP	884/03	KELY REZENDE CAMARGO	2562	844092	902 REMUNE	16/01/04
SPM	842/03	KAREN EINLOFT PEREZ	2473	866657	92 PLANO	19/12/03

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

AVISO 2 / 04

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, atendendo a solicitação do processo 008.000295.04.3 da maioria dos permissionários do Ponto Fixo Shopping Center Iguatemi II, efetua a troca de supervisor, de DANIEL SILVESTRE DE VARGAS, prefixo 2413, para ANTÔNIO MAREGA ALEXANDRE, prefixo 3655.

Porto Alegre, 19 de janeiro de 2004.

TÚLIO ZAMIN
Secretário Municipal dos Transportes

CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA / COMCET

RESOLUÇÃO 1 / 04

Sistematiza e formaliza formas de manifestação oficial do COMCET

CONSIDERANDO QUE: a Lei Complementar 367, que dispõe sobre o Conselho

Municipal de Ciência e Tecnologia – COMCET, em especial o seu artigo 1º, “Fica criado o Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia - COMCET, órgão de participação direta da comunidade na administração pública responsável por:

I - formular, propor, avaliar e fiscalizar ações e políticas públicas de desenvolvimento técnico-científico, a partir de iniciativas governamentais ou em parceria com agentes privados, sempre preservando o interesse público;

II - promover a geração, difusão e democratização do conhecimento, das informações e novas técnicas, e incentivar a introdução e adaptação, à realidade local, de técnicas já existentes;

III - promover e incentivar estudos, eventos e pesquisas nestas áreas;

IV - contribuir na política científica e tecnológica a ser implementada pela Administração Pública Municipal, visando a qualificação dos produtos e serviços municipais;

V - sugerir políticas de captação e alocação de recursos para suas respectivas finalidades;

VI - fiscalizar e avaliar o correto uso destes recursos.

● O Regimento Interno do COMCET, em seu Capítulo I (da Natureza e Finalidade), Seção VIII (dos Conselheiros), Art. 13 (Atribuições dos Conselheiros), inciso VII, estabelece: “... fazer indicações, requerimentos e propostas relativas aos assuntos de exclusiva competência do COMCET.”

● O Regimento Interno do COMCET, em seu Capítulo III (dos Atos do COMCET), Seção I (das Sessões do COMCET, Art. 26: “ ... As decisões do COMCET serão dadas sob a forma de Pareceres e Resoluções, sujeitas à homologação do Prefeito Municipal. Parágrafo Único – Os Pareceres e Resoluções são encaminhados ao Senhor Prefeito, através do Presidente, salvo nos casos em que o Chefe de Executivo haja solicitado diretamente o pronunciamento...”

- A caracterização de Parecer e Resolução regulamentadas no Regimento Interno do COMCET (Artigos 27 e 28);
- A necessidade de formalizar e sistematizar as manifestações do Conselho, para que produzam seus efeitos legais;
- A dinâmica produtiva adotada anualmente pelo Conselho;
- A proximidade de eventos para os quais é necessária uma participação formal, mais efetiva do COMCET,

RESOLVE:

1. Ratificar, como formas de manifestação oficiais: Resolução, Indicação, Parecer, Recomendação e Requerimento;

2. Ratificar e complementar as caracterizações de cada manifestação:

a) **Resolução:** Ato normativo do Conselho, de caráter geral, destinado a disciplinar matéria de sua competência específica, portando manifestação mandatária, de abrangência interna ou externa, reguladora e orientadora;

b) **Indicação:** manifestação oficial do Conselho, de caráter geral, dirigida ao Executivo Municipal, apontando alternativas, caminhos, ações pertinentes à matéria encaminhada para estudo, independentemente da origem do encaminhamento;

c) **Parecer:** manifestação oficial, de caráter geral do COMCET, sobre matéria

submetida a sua consideração, emitido por escrito nos autos do processo, apoiado em referenciais de caráter técnico-científico, estratégico ou operacional, contendo histórico, análise de matéria e conclusão, que requer retorno justificado, quanto a sua adoção ou não;

d) **Recomendação:** manifestação oficial, de caráter geral, endereçada ao proponente, apoiado em referenciais de caráter técnico-científico, estratégico ou operacional, encaminhando sugestões alternativas de procedimentos no âmbito da matéria apreciada;

e) **Requerimento:** formalização de pedido de esclarecimentos ou providências, originado do COMCET e endereçado ao Executivo Municipal, dentro da área de competência legal do Conselho.

3. O encaminhamento das manifestações do Colegiado deve ocorrer no formato de processo administrativo;

4. O encaminhamento de matérias ao executivo municipal, de caráter informativo, deve ocorrer no formato de ofício administrativo, devidamente protocolado.

Porto Alegre, 6 de janeiro de 2004.

- ADUFRGS – Associação dos Docentes da UFRGS
- ASSESPRO – Associação das Empresas Brasileiras de Software e Serviços de Informática – Reg. RS
- AARS - Associação dos Arquivistas do Rio Grande do Sul
- DEM HAB – Departamento Municipal da Habitação
- DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgotos
- DMLU – Departamento Municipal de Limpeza Urbana
- Escola Técnica Julio Cesar de Mesquita
- Escola de Formação Profissional Maxwell
- FAJERS – Federação das Associações dos Jovens Empresários do RS
- FEDERASUL – Federação das Associações Empresariais do RS
- FIERGS – Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul
- FINEP – Financiadora de Estudos e Projetos
- Harppia Informática Ltda
- Milton Leão Barcelos & Cia Ltda
- PROCEMPA – Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre
- PUCRS – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
- SBPC – Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência
- SCT - Secretaria Estadual de Ciência e Tecnologia
- SECAR - Secretaria Municipal de Captação de Recursos
- SMIC - Secretaria Municipal de Produção, Indústria e Comércio
- SOFTSUL – Sociedade Riograndense de Apoio ao Desenvolvimento de Software
- SPM - Secretaria Municipal do Planejamento
- UFRGS – Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Registre-se e Publique-se
Manolo Silveiro Cachafeiro
 Secretário Executivo do COMCET

Aprovado na
 Sessão de 6 de janeiro de 2004

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

Ervin Augusto Dille - ME, CNPJ 88826623/0001.69, e Inscrição Municipal 052.034.2.2, comunica o extravio de dois talões de Notas Fiscais dos números 1000 a 1050, usados e dos números 1301 a 1350, sendo somente a primeira nota usada, sendo registrada a ocorrência sob nº 9650 em 26.12.03, na 13ª Delegacia de Polícia Civil/RS. A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 22 de janeiro 2004.

ERVINO AUGUSTO DILLE – ME.

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

RDC Importação e Exportação Ltda., CNPJ 91.853.481/0001.33 e Inscrição Municipal 077057.27, comunica o extravio de talões de Notas Fiscais dos números 001 a 331, com uso e 332 a 750, sem uso, sendo registrada a ocorrência sob nºs 66/2004 de 14.1.04 e 104/2004 de 21.1.04, na 20ª Delegacia de Polícia/Secretaria da Justiça e da Segurança-RS.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 22 de janeiro de 2004.

RDC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

EDITAIS



RESULTADO DE LICITAÇÕES

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado do Pregão: **PREGÃO 1/04 PROCESSO: 007.010001.04.2**
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis.
 Julgar **VENCEDORAS** as empresas a seguir:

Comercial de Produtos Coloniais Alcione Ltda CNPJ: 89.150.726/0001-14
VALOR Total: R\$ 7.839,00
ITENS: 1, 7, 20, 22 e 30.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda CNPJ: 90341.561/0001-47

VALOR Total: R\$ 29.053,00
ITENS: 2, 4, 5, 8, 10, 12, 15, 16, 17 e 21.

DZL Distribuidora Zanata Ltda CNPJ: 00.088.664/0001-54

VALOR Total: R\$ 5.849,20
ITENS: 3, 9, 23, 26, 27 e 29.

Mesasul Comércio e Indústria de Alimentos Ltda CNPJ: 92.028.265/0001-16

VALOR: R\$ 2.492,00
ITENS: 6 e 11.

Germani Alimentos Ltda CNPJ: 90.058.082/0001-18

VALOR Total: R\$ 3.525,50

ITENS: 13, 25 e 28.

Elegê Alimentos Ltda CNPJ: 95.813.887/0001-43
VALOR Total: R\$ 29.100,00
ITEM: 24.

Sucobom Produtos Industrializados Ltda CNPJ: 02.690.541/0001-14
VALOR Total: R\$ 1.725,50
ITENS: 14, 18 e 19.

Porto Alegre, 21 de janeiro de 2004.

ANA PAULA MOTTA COSTA,
 Presidente da FASC.

INCENTIVO À CULTURA

Inscrições para o Fumproarte estão abertas até 12 de março

Estão abertas as inscrições para o primeiro concurso de 2004 do Fundo Municipal de Apoio à Produção Artística e Cultural (Fumproarte), para a seleção de projetos culturais. Os interessados podem obter o edital diretamente na Casa Torelly (Avenida Independência, 453) ou pela internet, na página www.portoalegre.rs.gov.br/fumproarte, no link “edital”.

O concurso destina-se a empreendedores culturais e entidades privadas de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos. O período de inscrições encerra-se dia 12 de março. Os projetos devem ser entregues no Protocolo Central da Prefeitura, localizado na Rua Siqueira Campos, 1.300 — térreo, das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h. O Fumproarte visa fomentar e estimular a produção artístico-cultural no Município. Foi instituído pela Lei 7.328/1993.

Curso aos interessados

A Secretaria Municipal de Cultura (SMC) oferece curso aos interessados no Fumproarte, com orientações gerais para a correta apresentação dos projetos. Não há necessidade de inscrição prévia. Os conteúdos deste curso são legislação do Fumproarte; informações sobre o funcionamento do fundo; normas gerais do concurso; esclarecimentos a respeito do formulário de apresentação de projetos, documentos e anexos obrigatórios.

Comissão de seleção

As reuniões da Comissão de Avaliação e Seleção (CAS), para análise de mérito dos projetos inscritos no edital 01/2004, são abertas ao público e ocorrerão sempre às segundas-feiras, às 14h, a partir do dia 29 de março, no Auditório do Atelier Livre, localizado no Centro Municipal de Cultura (Avenida Erico Verissimo, 307).

Ireno Jardim



Montagem de diversos espetáculos é viabilizada pelo concurso do Município

TECNOLOGIA

Novos equipamentos permitirão estender Infovia a condomínios

A Prefeitura realiza, na próxima quarta-feira, pregão eletrônico para aquisição de equipamentos que conectarão a Infovia — rede de fibras ópticas de Porto Alegre — a condomínios residenciais e comerciais, hotéis e shoppings centers. A tecnologia possibilita a transmissão de dados a uma velocidade de até oito megabites por segundo, 32 vezes superior à dos outros produtos de banda larga do mercado.

A compra será realizada durante um ano, com investimento de R\$ 295 mil. Serão adquiridos cem dispositivos eletrônicos conectados a um computador que permitem a transmissão digital de dados por cabos telefônicos. Embora utilize a infra-estrutura de telefonia já instalada, o sistema permite que o usuário use a internet e o telefone ao mesmo tempo.

Leilão eletrônico

A licitação será feita pela internet, num chat como os de bate-papo. As empresas acompanharão o processo em tempo

real. Para acessar a página do pregão, basta entrar no site da Prefeitura, no endereço www.portoalegre.rs.gov.br, e no link específico. O recebimento das propostas encerra-se às 9h e o leilão eletrônico começa às 10h, com a abertura das propostas via web. Às 15h15min, começará a rodada de lances. Os interessados podem cadastrar suas senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil.

A Procompa lançará em abril o novo serviço de provimento de internet pela infovia. A tecnologia permite iniciativas como a criação de redes internas de câmeras para o monitoramento de acessos em condomínios, a interligação entre escritórios ou casas e a distribuição do acesso à rede mundial de computadores para hóspedes de hotéis a baixo custo. A fibra óptica garante disponibilidade de conexão durante 99,9% do tempo. Apesar da estabilidade da fibra óptica, o valor a ser cobrado pelo serviço será 10% menor do que o praticado no mercado de banda larga.

TRIBUTAÇÃO

Desconto de 20% no IPTU vale até 10 de fevereiro

O contribuinte de Porto Alegre ainda pode aproveitar para pagar o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) de 2004 com desconto de 20%. Com esse benefício, o tributo pode ser quitado até 10 de fevereiro nas agências bancárias ou casas lotéricas. Depois dessa data, a Prefeitura ainda oferece um desconto de 10% para quem quiser pagar o imposto à vista, até 10 de março. A projeção é de que, das 500 mil guias enviadas aos contribuintes com cadastro imobiliário atualizado na Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), no início de dezembro, 50% optem pelo pagamento à vista, como tem sido o procedimento usual.

A Prefeitura inovou no IPTU de 2004, permitindo o pagamento até 2 de janeiro deste ano sem o reajuste do Índice Geral de Preços do Mercado — IGP-M (calculado no período de janeiro a novembro do ano passado em 8,04%), e mais o desconto de 20%.

Como o balanço do tributo será fechado somente após o pagamento dos descontos de 20% e 10%, a SMF ainda não dispõe dos dados consolidados dos contribuintes que aproveitaram o pagamento sem a incidência do IGP-M. O certo, contudo, é que a projeção de arrecadar R\$ 20 milhões foi superada.

Anualmente, o IPTU, imposto direto que incide sobre a propriedade imobiliária, é corrigido pelo IGP-M, variável da Fundação Getúlio Vargas que mede a inflação oficial no País. O IGP-M de janeiro a dezembro foi de 8,71%, mas, com a necessidade de processar e enviar as guias antes do fechamento oficial do índice, o reajuste para quem pagou com desconto de 20% ficou em 8,04%.

Internet

Quem não recebeu a guia em casa, por estar com o endereço no cadastro da SMF desatualizado, pode acessar o site da Prefeitura na internet, <http://portoalegre.rs.gov.br>, e entrar na página da SMF. A guia também pode ser obtida na Loja de Atendimento da SMF, que funciona das 10h às 17h.

O IPTU, que corresponde à segunda arrecadação direta do Município (cerca de 15% das receitas próprias), é um tributo que volta imediatamente para o cidadão em obras viárias, equipamentos, serviços, postos de saúde, assistência social e escolas, e, dessa forma, gera melhoria da qualidade de vida na Capital.

Os contribuintes que não utilizarem o desconto de 20% e 10% devem aguardar a chegada do carnê em casa e pagar o IPTU em dez parcelas iguais, com a primeira prestação no dia 25 de março e parcela final em 25 de dezembro.

FISCALIZAÇÃO

Apreendidos produtos piratas em distribuidora da Capital

Uma ação de fiscalização na manhã de ontem resultou na apreensão de 1.600 bonés e cerca de 400 camisetas. Todos os produtos são piratas. A operação, envolvendo seis fiscais da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic), foi realizada no Bairro Anchieta e teve como objetivo mapear possíveis depósitos e atacados de produtos piratas.

O proprietário do local foi notificado e as mercadorias, levadas ao depósito central da Smic. Os bonés imitavam marcas como Adidas, Nike e Ferrari. As ações prosseguiram à tarde, em diferentes locais.